



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO

**PORTARIA N. 20/2022**

Dispõe sobre a suspensão de expediente no Tabelionato de  
Notas e de Protesto do Município de Campo Erê-SC

O DR. CLAUDIO REGO PANTOJA, JUIZ SUBSTITUTO E DIRETOR DO  
FÓRUM DA COMARCA DE CAMPO ERÊ – SC, E.E., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES  
LEGAIS E;

CONSIDERANDO a decisão proferida pelo Excelentíssimo Senhor  
Desembargador-Corregedor do Foro Extrajudicial no processo SEI n. 0040941-  
21.2021.8.24.0710 que designou Valdir Folador para substituir Bruno André Marodin como  
interino do Tabelionato de Notas e de Protesto do Município de Campo Erê-SC;

CONSIDERANDO a inviabilidade do atendimento ao público concomitante  
com os trabalhos de transmissão de acervo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 94-A do Código de Normas da  
Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

**RESOLVE:**

SUSPENDER o expediente externo e os prazos em curso do Tabelionato de  
Notas e de Protesto do Município de Campo Erê no dia 24 de março de 2022.

Os casos urgentes e os atendimentos anteriormente agendados deverão ser  
realizados em regime de plantão.

Registre-se, publique-se.

Cumpra-se o disposto no parágrafo único do art. 94-A do Código de Normas  
da Corregedoria-Geral da Justiça.

Campo Erê, data da assinatura eletrônica.

Claudio Rego Pantoja

Juiz Substituto e Diretor do Foro e.e



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rego Pantoja, JUIZ SUBSTITUTO**,  
em 18/03/2022, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao>  
informando o código verificador **6179209** e o código CRC **649A1B87**.